



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2023-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Aquisição de Materiais de Limpeza**, em favor das empresas: **H A DE AGUIAR-COMERCIAL – ME**, para os itens: 03, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 31, 36, 37, 45, 46, 50, 51, 55, 57, 59, 62, 66, 67, 68, 69, 77, 78 e 79, com valor de **R\$ 957.190,00 (novecentos e cinquenta e sete mil cento e noventa reais)**, **P C. DA SILVA LIMA LTDA**, para os itens: 01, 02, 10, 33, 34, 35, 43, 56, 60, 61, 63, 64, 65 e 71, com o valor de **R\$ 368.555,50 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, **MARIA ANTÔNIA FERNANDES DE LIMA – ME**, para os itens: 07, 29, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 48 e 49, com o valor de **R\$ 110.695,00 (cento e dez mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, **CARLA F. DE ARAÚJO – ME**, para os itens: 04, 20, 22, 27, 28, 58 e 70, com valor de **R\$ 96.077,00 (noventa e seis mil e setenta e sete reais)**, **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, para os itens: 06, 13, 19, 44, 72, 73, 74 e 75, com o valor de **R\$ 101.889,00 (cento e um mil oitocentos e oitenta e nove reais)** e **ERIVAN CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, para os itens: 05, 12, 21, 30, 47, 52, 53, 54 e 76, com o valor de **R\$ 99.299,50 (noventa e nove mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 1.733.706,40 (um milhão setecentos e trinta e três mil setecentos e seis reais)**, conforme Ata e Planilhas anexas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Ipixuna, em 20 de Fevereiro de 2023.


MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna